



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE 2022 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, às quatorze horas, teve início a décima quinta reunião do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL do ano em curso, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings, tendo como forma de ingresso à reunião o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>>, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** dos/as conselheiros/as Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, Maíra Sueco Maegava Córdula, Mirella de Oliveira Freitas, Maria Ivonete Santos Silva e Stéfano Paschoal a/s. **Ausência/s não justificada/s** das conselheiras Ana Cristina Batista do Nascimento e Maria Suzana Moreira Do Carmo. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho informou sobre a judicialização do Concurso Público para professor efetivo, na área de Linguística. O processo solicita à DIRPS e à Direção do ILEEL **subsídios fáticos e jurídicos** para defesa da Instituição, perante o juízo competente, em relação à petição inicial (4046232), conforme estabelecido no OFÍCIO Nº 1252/2022/PROGE/REITO-UFU (4046243) e no OFÍCIO n. 00990/2022/EATE-ADM/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU (4046230). Destaca-se o dia 11 de novembro de 2022 como termo final, "a) Caso haja processo administrativo sobre o caso, favor indicar as principais peças e decisões, bem como suas respectivas folhas, resumindo as questões fáticas e de direito. b) Houve questionamento anterior à presente ação, seja judicialmente em outra ação ou administrativamente, acerca do pleito nos termos da inicial? c) Informar acerca de cada matéria fática sustentada pela parte autora na inicial, ressaltando a necessidade de rebater cada fato apresentado para se lograr êxito na defesa do Ente Público. d) Demais fatos e fundamentos jurídicos pertinentes para o deslinde do feito. As informações prestadas devem ser acompanhadas da respectiva documentação probatória a fim de fazer prova em juízo." A Profª Marlúcia e a profª Eliana prestaram algumas informações e esclarecimentos iniciais. **1.2.** O presidente do Conselho solicitou inclusão do seguinte item de pauta: Referendar a aprovação *ad referendum* da banca examinadora responsável pelo exame de suficiência da discente María Emilia Landaeta Silva regularmente matriculada sob o nº 12211LET024, no Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola para os Componentes Curriculares: a) **ILEEL31122** - Língua Espanhola I; b) **ILEEL31214** - Língua Espanhola II; c) **ILEEL31317** - Língua Espanhola III; d) **ILEEL31424** - Língua Espanhola IV; portaria SEI DIRILEEL Nº 193, de 07 de novembro de 2022, SEI nº 4050686: **Membros Titulares:** a) Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo - Presidente, Prof. Dr. Daniel Mazzaro Vilar de Almeida, Profª Drª Heloisa Mara Mendes.

Membro Suplente: Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos Machado, processo SEI nº 23117.078750/2022-07. Item 3.4 da pauta. **1.3.** O presidente do Conselho reforçou a solicitação feita em reuniões anteriores, acerca de indicação de membros para a Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas do ILEEL. **2. Ata. 2.1. Aprovação da Ata da 14ª reunião do CONSILEEL,** SEI nº 4024114, realizada em caráter ordinário, em 25 de outubro de 2022, processo SEI nº 23117.078750/2022-07. Submetida à votação, a ata da 14ª reunião em caráter ordinário do CONSILEEL foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3. Ordem do dia. 3.1. Apreciação e julgamento do Relatório da Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho Docente do ILEEL,** referente a 2022/02, período de 06/09/2022 a 06/02/2023. O Prof. Ariel apresentou e leu o relatório. *Dos 95 (noventa e cinco) docentes lotados no ILEEL, 7 (sete) não entregaram o Plano de Trabalho, sendo que 88 (oitenta e oito) dos Planos de Trabalho recebidos, 83 (oitenta e três) foram avaliados e concluídos e 5 (cinco) Planos de Trabalho estão em avaliação.* Submetido à votação, o Relatório da Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho Docente do ILEEL foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.2. Aprovação do Plano de Extensão do Instituto de Letras e Linguística,** tendo como requerente a Profª Drª Fernanda Costa Ribas e relatora a Profª Drª Eliana Dias, processo SEI nº 23117.034117/2022-07. Procedeu-se à leitura do parecer nº 12/2022/ILEEL, SEI nº 4057780, assim concluído: "O Plano (PEX) foi organizado em 32 páginas, contemplando as seguintes seções: Histórico do Curso de Letras e da criação do ILEEL na Universidade Federal de Uberlândia; Histórico da extensão no ILEEL; Organização da extensão na Unidade; Objetivos da Extensão na Unidade; Linhas de Extensão a serem atendidas; Linhas de Incidência da extensão; Modalidades da extensão a serem implementadas; Evolução da extensão na Unidade; Programas e projetos de extensão consolidados; Considerações sobre os Programas e projetos Consolidados na Unidade; Descrição dos setores de execução da extensão; Formas de vinculação estudantil e Planejamento Estratégico na Unidade; Planejamento - metas e estratégias; Fomento da extensão na Unidade; Mecanismos de avaliação da extensão na Unidade; Fluxo de avaliação; Indicadores de Avaliação; Entidades parceiras da unidade; Responsáveis pela parceria na Unidade; Extensão na pós-graduação e Inserção Social; Considerações Finais, Elementos pós- textuais; Responsáveis pela construção do documento; Outras informações; Referências, Bases legais e referências e normativas e Anexos. Na sequência, o texto apresenta todas as resoluções normativas que o embasaram, quais sejam: 1 - Resolução nº 07/2018 - CNE/MEC 2 - Resolução nº 25/2019-CONSUN/UFU 3- Resolução nº 13/2019 - CONGRAD/UFU 4- Resolução no. 22/2022 - CONGRAD/UFU 5 - Resolução nº 5/2020 - CONSEX/UFU 6- Resolução nº 6/2020 - CONSEX/UFU 7- Resolução 01/2015 - CONSILEEL/UFU 8- Resolução 12/2020 - CONSUN/UFU. Diante da leitura do documento, conforme mencionado, ative-me, nessa breve descrição, ao que considere mais relevante no documento, no que diz respeito ao alcance dos objetivos desse parecer, qual seja: demonstrar a organização que o Plano de Extensão almeja alcançar. O texto inicia-se com o item '**Histórico do Curso de Letras**', seção onde os autores fazem um breve histórico da criação do Curso e, logo depois, um **histórico da Extensão no ILEEL** (Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia) desde a década de 70. Considero o resumo do resgate desse segundo ponto importante, principalmente, para que os professores recém chegados na Unidade conheçam, mesmo que, minimamente, parte da história da extensão no Instituto. Desde a década de 70, o ILEEL já vinha desenvolvendo atividades de extensão ligadas à oferta do Curso de Línguas, denominado NECLE (Núcleo de Educação Continuada em Língua Estrangeira). Na sequência, criado pela Resolução nº 19/2000 do CONSILEEL de 10 de agosto de 2000, esse núcleo passou a ser denominado Centro de Estudos Continuados em Letras. Na gestão de 2004 a

2008, a CECLE passou a se chamar Coordenação de Extensão e Educação Continuada em Letras (COEXT). Em 2015, houve o processo de formalização da COEXT/ILEEL, junto à Pro-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, em atendimento à Resolução 01/2010 do CONSEX (Conselho de Extensão). Apesar de já existir na UFU antes de 2015, o COEXT foi oficializado no referido ano e é, portanto, o setor responsável pelas atividades de extensão no ILEEL, oferecendo apoio a programas, projetos, cursos e outras atividades de extensão. No item **Organização da extensão na unidade**, o Plano apresenta as funções desse setor na unidade, a saber: "a) coordenar, supervisionar, orientar, apoiar e divulgar as atividades de extensão em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis; b) analisar e aprovar a realização das atividades de extensão, dentre outras", além de outras informações importantes: o COEXT tem um coordenador, docente efetivo do ILEEL, uma secretaria unificada de extensão, além de um **colegiado de extensão**, composto por um representante docente de cada uma das áreas contempladas nos Cursos do Instituto de Letras e Linguística (um total de oito membros)." (grifo meu) Chamo a atenção para o **Colegiado de Extensão**. O documento esclarece que, compete a esse Conselho, dentre outras funções, analisar e emitir parecer sobre as propostas de atividades de extensão do ILEEL. Explica também que "todas as ações de extensão cadastradas no SIEX por docentes e técnicos administrativos do ILEEL são baixadas e anexadas em processos abertos pela secretaria do COEXT no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). [...] Os processos são atribuídos aos relatores, membros do colegiado, com 10-15 dias de antecedência da reunião em que serão apreciados. São três as possibilidades de parecer por parte do colegiado: favorável, desfavorável e devolvido para correções." O Plano apresenta na seção **Objetivos da extensão na unidade**: "a) Promover ações que contribuam para o desenvolvimento pessoal, profissional, linguístico, literário, cultural e social dos futuros profissionais da área de Letras e Linguística e da comunidade externa participante dos projetos extensionistas; b) Auxiliar na melhoria da qualidade do ensino nos diversos níveis de educação, a partir de parcerias entre o ILEEL e diversos setores da sociedade, com ênfase em questões relativas à linguagem, aos letramentos, às metodologias de ensino, às tecnologias digitais, dentre outras; c) Favorecer a inclusão social ao atender demandas de uma vasta diversidade de públicos, incluindo sujeitos em situação de vulnerabilidade; d) Estabelecer um diálogo entre a sociedade e a universidade sobre questões de linguagem; e) Realizar ações que reflitam sobre questões sociais que perpassam a linguagem, articulando ensino, pesquisa e extensão." Na seção intitulada **Linhas de incidência da extensão** foram apresentadas: "1-Alfabetização, leitura e escrita; 3-Artes integradas; 5-Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); 12-Direitos individuais e coletivos; 13-Educação profissional; 14-Empreendedorismo; 17-Espaços de ciência; 21-Formação Docente; 26-Grupos sociais vulneráveis; 28-Inovação tecnológica; 31-Línguas Estrangeiras; 32-Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 37-Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial; 38-Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais; 46-Saúde Humana; 49-Tecnologia da informação; 50-Temas específicos; 51-Terceira Idade." De acordo com o documento, essas são as principais áreas de incidência da extensão, com maior número de programas, projetos e demais ações de extensão. Entretanto, entende-se que, "principalmente, a partir do desenvolvimento das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) poderão surgir propostas extensionistas que se enquadram em outras linhas, além dessas descritas anteriormente." Um outra seção que merece destaque diz respeito aos **Programas e projetos consolidados**. Nessa parte, há uma listagem dessas atividades. Dentre elas: Curso de latim 1, 2, 3 e 4; Grupo de trabalho: Machado de Assis ; Semana Nacional de Letras; Seminário de pesquisa e Seminário de extensão do Profletras/UFU; LEDIF convida, Trocando ideias, dentre outros. Na tabela

apresentada na seção **Planejamento - metas e estratégias** são descritas as metas a serem alcançadas nos próximos cinco anos. Ao lado de cada meta, foram pensadas uma ou mais estratégias, as quais, segundo o documento, poderão sofrer alterações durante a execução do PEX. Dentre essas metas, citamos, por exemplo: "promover ações de diálogo com a comunidade em busca de demandas e parcerias (na forma de eventos ou rodas de conversa, por exemplo)". Em relação ao **Fomento da extensão na unidade**, há informações importantes que dizem respeito aos custeios. "As ações de extensão do ILEEL são custeadas com recursos internos, advindos dos Editais da Proex, tais como o PEIC (Programa de extensão integração UFU/comunidade), PIAEV (Programa institucional de apoio a ações e eventos de extensão) e PIAC (Programa institucional de apoio à cultura)". O documento informa que o "ILEEL conta, ainda, com recursos advindos de pagamento de inscrições em cursos e exames de proficiência, como é o caso da Central de Línguas, do PROFLIN (Certificados de proficiência em línguas para fins acadêmicos), do PRODELFI (Exames de proficiência DELFI) e do PROFLE (Proficiência em língua espanhola), bem como outros eventos. Outras possibilidades, como parcerias externas com instituições que assumam a parte financeira das ações, também serão incentivadas". Poderá haver também proposição de ações que envolvam pagamento de inscrição em cursos e/ou oficinas, gerando, assim, recursos que poderiam ser usados para o pagamento de bolsas a discentes e custeio de materiais. No que diz respeito aos **Mecanismos de avaliação da extensão na unidade**, os autores informam que a avaliação ocorre a partir de relatórios gerados no SIEX. Segundo o Plano, esse sistema permite aos analistas observarem quantas ações são desenvolvidas anualmente no ILEEL, quais as mais executadas, qual ou quais o(s) público(s) direto(s) afetado(s) pelas ações, qual a incidência de linhas de extensão, dentre outras informações. Tais dados são utilizados na organização de relatórios pelo COEXT, os quais são submetidos ao Conselho da Unidade ao final de cada gestão (ou seja, a cada dois anos). Uma informação importante também se dá em relação à **construção deste Plano de Extensão**, em relação à avaliação. [...] "o COEXT pretende adotar também como mecanismos de avaliação da extensão na unidade: elaboração de um questionário a ser enviado aos proponentes quando da aprovação de suas ações no colegiado, que possa ser usado para coletar dados junto à comunidade beneficiada pela ação; levantamento dos resultados obtidos pelas ações de extensão junto à comunidade, a partir da análise quantitativa e qualitativa dos relatórios das ações contínuas realizadas, submetidas no SIEX, e posterior publicação." **Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs (informações adicionais)** O documento explica que, em relação à curricularização da extensão "Cada curso de graduação do ILEEL, por meio da organização de comissões, bem como dos NDEs e de seus colegiados de curso trabalha na revisão de seus projetos pedagógicos de forma a inserir as ACE, atendendo, assim, às Resoluções do Conselho de Graduação: nº 13/2019, que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e Resolução nº 39/2022 do CONGRAD, que regulamenta a operacionalização das atividades curriculares de extensão nos projetos pedagógicos dos cursos em articulação com os planos de extensão das unidades. "No processo de criação das ACE, as coordenações de curso, os NDEs e o COEXT deverão trabalhar em conjunto para a efetivação do processo de **curricularização** da extensão. Além disso, os cursos de graduação deverão respeitar os seguintes princípios: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integração das atividades extensionistas à matriz curricular, interação transformadora entre a Universidade e variados setores da sociedade, desenvolvimento de atividades que promovam a aplicação, o compartilhamento e/ou a produção de conhecimentos." Conforme mencionado, apesar de haver ainda muitas outras informações (não menos importantes) no Plano, optei por apresentar os pontos acima descritos uma vez que me auxiliariam na tarefa de

emitir o parecer. Isto posto, passemos à conclusão e ao respectivo parecer. **III. CONCLUSÃO** Considerarei o Plano de Extensão (PEX - ILEEL) um documento bem detalhado e estruturado com vistas às resoluções normativas, apresentando, além de um resgate da extensão no ILEEL, a organização da extensão na unidade com os objetivos, as metas e estratégias a serem alcançadas nos próximos cinco anos. Ademais, apresenta ainda, os mecanismos atuais e propostas futuras de avaliação quantitativa e qualitativa das atividades extensionistas do Instituto. Um ponto positivo a ser ressaltado foram algumas das estratégias utilizadas para a construção do plano, tais como informam alguns documentos que compõem o processo: o convite feito a todos técnicos e docentes a participarem do processo; reuniões com *feedback* dos núcleos; reunião virtual aberta ao público interno e externo para conhecimento e debate sobre a elaboração do Plano, dentre outras. Importa destacar também que, ao evidenciar a organização da extensão no ILEEL, o Plano informa que, para que uma ação de extensão seja aprovada no colegiado, ela deverá atender a princípios e objetivos da Extensão na Unidade, dentre outras. O texto apresenta as linhas de incidência da extensão, as modalidades da extensão a serem implementadas, os Programas e projetos consolidados; a descrição dos setores de execução da extensão; as formas de vinculação estudantil; o planejamento - metas e estratégias; as formas de fomento da extensão na Unidade; os mecanismos de avaliação da extensão na Unidade; o fluxo de avaliação; as entidades parceiras da unidade; os responsáveis pela parceria na Unidade; Extensão na pós-graduação e Inserção Social, dentre outros pontos importantes e necessários para um Plano. Chamo a atenção para outro ponto importante citado no documento: **a listagem dos programas e projetos consolidados**, além de eventos, cursos e oficinas que vêm sendo oferecidos em nível de graduação e pós graduação. Essas atividades mostram como tais ações, que já são oferecidas há muito tempo, com continuidade semestral ou anual, podem auxiliar os estudantes da UFU e também o público externo, na melhoria da qualidade do ensino e na atenção a diferentes "questões relativas à linguagem, aos letramentos, às metodologias de ensino, às tecnologias digitais", à troca de experiências, dentre outras. Em relação à **curricularização** da extensão, acredito que, diante das sugestões expostas no Plano, essa deva ocorrer de forma tranquila, principalmente, porque o documento reforça a importância desse ponto "pela resignificação de ações de extensão que já vem sendo desenvolvidas," o que gera uma perspectiva futura de formação extensionista que facilitará aos alunos "compreender a vida, a linguagem, a sociedade, a cultura e o trabalho." Segundo o documento, no processo de criação das ACE (Atividades Curriculares de Extensão), as coordenações de curso, os NDEs (Núcleo Docente Estruturante) e o COEXT deverão trabalhar em conjunto para a efetivação do processo d a **curricularização** da extensão no Instituto. Por fim, importa lembrar que são poucos os indivíduos que têm acesso direto aos conhecimentos gerados na Universidade e que as ações de extensão do ILEEL/UFU são imprescindíveis para a democratização do acesso a esses conhecimentos e também para o redimensionamento da função social da própria universidade. Nesse sentido, o PEX é um instrumento que apresenta as informações e direcionamentos pertinentes à extensão no ILEEL, podendo atrair o engajamento de professores e alunos na organização de variadas atividades extensionistas. Dessa forma, acredito que haverá mais visibilidade dos cursos de Licenciatura do Instituto. O Plano representa, sem dúvida, um importante passo na sistematização da prática da Extensão no ILEEL/UFU. Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do referido Plano. À consideração superior." Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **3.3. Relatório de Prestação de Contas do Projeto Curso de língua inglesa:** Professores em Formação, tendo como requerente a Prof^a Dr^a Cristiane Carvalho de Paula Brito e relatora a Prof^a Dr^a

Júlia Batista Castilho de Avellar, processo SEI nº 23117.038917/2019-93. Procedeu-se à leitura do parecer nº 45/2022/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4043597, assim concluído: "O relatório de prestação de contas do projeto "Curso de língua inglesa: professores em formação" contém 7 páginas e contempla as seis edições em que a ação foi desenvolvida, no período de 2010 a 2022, inicialmente coordenado pela profa. Fernanda Costa Ribas e, a partir de 2017 até a finalização, pela profa. Cristiane Carvalho de Paula Brito. Na introdução do relatório de prestação de contas, informa-se que o projeto tinha como objetivo "proporcionar aos professores em formação um campo de estágio obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras Inglês e Literaturas de Língua inglesa, além de oferecer minicursos e/ou oficinas de Língua Inglesa para a comunidade acadêmica e externa". Desse modo, o projeto vinculava-se a disciplinas de estágio obrigatório do referido curso, para que os discentes nelas matriculados pudessem cumprir sua carga horária prática por meio da oferta de minicursos e/ou oficinas para a comunidade interna e externa. Conforme indicado no projeto "Curso de Língua Inglesa: professores em formação - 6ª. Edição" (SIEX n. 19194), anexado aos autos do presente processo SEI (documento 1223680), os minicursos e oficinas cumprem parte da carga horária prática das disciplinas de estágio obrigatório e sua realização está prevista no Plano Pedagógico do Curso de Letras. Em razão disso, os alunos estagiários ministrantes dos cursos não recebem certificação extensionista pela participação, dado que a carga horária já é contabilizada nas disciplinas de estágio. Na parte das atividades realizadas ao longo dos 12 anos de existência do projeto, o relatório de prestação de contas lista 39 oficinas, cursos e minicursos. De 2019 a 2022, período referente à 6ª. Edição do projeto, consta a realização de 17 minicursos/oficinas. O relatório de prestação de contas destaca a relevância da ação e pontua as metas atingidas e as contribuições do projeto: "ampliar o campo de estágio para licenciandos do Curso de Letras-Inglês; fortalecer o processo de formação desses sujeitos; promover o acesso gratuito à aprendizagem de uma língua estrangeira; e consolidar a troca de saberes entre universidade e comunidade externa". Os recursos financeiros obtidos na realização do projeto foram provenientes de uma taxa de inscrição simbólica com o valor de R\$ 20,00, paga pelos participantes por meio de boletos emitidos pela FAU. O relatório de prestação de contas esclarece que "não foi cobrada taxa de inscrição no caso dos minicursos/oficinas ministrados nas escolas públicas e aqueles ministrados na modalidade online". No que concerne à 6ª edição do projeto, além dos recursos arrecadados mediante inscrição dos participantes, havia ainda o valor remanescente das edições anteriores na conta do projeto na FAU (PECLI - CURSO DE LÍNGUA INGLESA), conforme indicado no projeto registrado no SIEX (documento SEI 1223680). De acordo com o relatório de prestação de contas, ao longo dos 12 anos de execução do projeto, os valores arrecadados foram usados para a obtenção de materiais de consumo, realização de fotocópias para os participantes dos minicursos/oficinas e obtenção de materiais permanentes, como caixas de som, notebooks e mais de 50 livros. Informa-se ainda que os itens adquiridos foram patrimoniados na instituição e estão disponibilizados na CECLE. No projeto registrado no SIEX (documento SEI 1223680), a 6ª. Edição do "Curso de Língua Inglesa: professores em formação" estava prevista para ocorrer de 12/03/2019 a 18/12/2020. O relatório final da ação registrado no SIEX (2263700) indica, no entanto, que, "devido à pandemia de COVID-19, o projeto, com previsão de duração de 2 anos, foi suspenso em dezembro de 2019", motivo pelo qual, ainda segundo o relatório, os objetivos foram parcialmente alcançados. Não obstante, ao realizar as tratativas de encerramento do projeto, foi constatada a existência de recursos remanescentes na conta administrada pela FAU, e a coordenadora do projeto, profa. Cristiane Brito, solicitou, em maio de 2021, "a prorrogação do projeto e a autorização da PROEXC para a utilização do referido recurso para a aquisição de livros" (SEI 2756758). A solicitação foi aceita e o Despacho decisório Nº

7/2021/PROEXC/REITO autorizou o uso do recurso remanescente (a saber, o valor de R\$ 1161,00) em ações estritamente ligadas à execução do projeto até a data 10/05/2022. Em razão disso, a 6ª. Edição do "Curso de Língua Inglesa: professores em formação" teve seu prazo de execução alterado para até 10/05/2022. As informações sobre os recursos financeiros envolvidos no projeto, administrados pela FAU, foram anexadas ao processo SEI, no qual constam dois extratos de prestação final de contas assinados pelo responsável legal da fundação no dia 27 de outubro de 2022 (documentos SEI 4027538 e 4032989), em função de dois registros diferentes do projeto. O primeiro extrato, referente ao período de 01/09/2019 a 31/12/2022, indica que o valor total recebido pelo projeto, R\$ 1566,00, foi gasto com tarifas bancárias e aquisição de livros, totalizando uma despesa final de R\$ 1575,22. Em razão disso, consta no extrato um valor remanescente negativo, de R\$ 9,22. O segundo extrato, por sua vez, referente ao período de 30/09/2011 a 18/08/2022, indica que o crédito total recebido pelo projeto, R\$ 21.334,21, foi gasto com materiais de consumo (R\$ 3.627,74), materiais permanentes (R\$ 5.954,93), tarifas bancárias (R\$ 2.695,11), repasse referente à regularização de saldo e mudança de conta (R\$ 4.767,54), serviços de terceiros (R\$ 1.187,47), Taxa de mobilização UFU (R\$ 1.137,20), taxa administrativa FAU (R\$ 947,65) e repasse para ILEEL (R\$ 947,65). Os valores referentes à UFU, à FAU e ao ILEEL correspondem percentualmente a 4,96%, 4,14% e 4,14%, respectivamente, considerando-se o valor total recebido nos dois extratos emitidos pela FAU. O saldo remanescente do projeto foi encaminhado à UFU (R\$ 68,92). Além disso, encontra-se anexada ao processo SEI a "Declaração de cumprimento do objeto" assinada pela coordenadora profa. Cristiane Brito, indicando que houve o cumprimento total do objeto. A declaração ainda informa que, em razão da pandemia, houve uma alteração no plano de trabalho inicial e foi solicitada à PROEXC a prorrogação de prazo para o desenvolvimento do projeto e utilização de recurso remanescente. Conforme indicado na declaração, a alteração não ensejou mudança do objeto. **III. CONCLUSÃO** Considerando que: A ação desenvolvida trouxe contribuições significativas para a universidade e para o público interno e externo, ao possibilitar a atuação de professores em formação e o acesso ao aprendizado de uma língua estrangeira; O projeto possibilitou a aquisição de materiais permanentes que foram patrimoniados junto à CECLE/ILEEL; Foi apresentado o relatório de prestação de contas do projeto e a documentação comprobatória dos recursos financeiros envolvidos; Foi apresentada declaração da coordenadora do projeto informando seu cumprimento total; sou de parecer favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do Relatório de prestação de contas do Projeto de Extensão "Curso de língua inglesa: professores em formação", realizado no período de 2010 a 2022. À consideração superior." Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis. **3.4. Referendar a aprovação ad referendum da banca examinadora responsável** pelo exame de suficiência da discente María Emilia Landaeta Silva regularmente matriculada sob o nº 12211LET024, no Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola para os Componentes Curriculares: a) **ILEEL31122** - Língua Espanhola I; b) **ILEEL31214** - Língua Espanhola II; c) **ILEEL31317** - Língua Espanhola III; d) **ILEEL31424** - Língua Espanhola IV; Portaria SEI DIRILEEL Nº 193, de 07 de novembro de 2022, SEI nº 4050686, **Membros Titulares:** a) Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo - Presidente, Prof. Dr. Daniel Mazzaro Vilar de Almeida, Profª Drª Heloisa Mara Mendes. **Membro Suplente:** Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos Machado, processo SEI nº 23117.078750/2022-07. Procedeu-se à leitura da Portaria SEI DIRILEEL Nº 193, de 07 de novembro de 2022, SEI nº 4050686, que compõe a Banca Examinadora para os Exames de Suficiência, a saber: Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo, do ILEEL/UFU - Presidente, Prof. Dr. Daniel Mazzaro Vilar de Almeida, do ILEEL/UFU, Profª Drª Heloisa Mara Mendes, do

ILEEL/UFU, Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos Machado (suplente), do ILEEL/UFU. Submetida à votação, a Banca Examinadora responsável pelos Exames de Suficiência da discente María Emilia Landaeta Silva foi referendada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis. **Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **5. Afastamentos.** **5.1.** Rafael Matielo, afastamento de 09/11/2022 a 10/11/2022 para participar de banca, não haverá necessidade de reposição de aula. **5.2.** Maria Ivonete Santos Silva, afastamento de 08/11/2022 a 11/11/2022 para participar de evento no país, não haverá necessidade de reposição de aula. **5.3.** Mirella de Oliveira Freitas, afastamento de 06/11/2022 a 11/11/2022 para participar de evento online no país, ministrará as aulas normalmente. **5.4.** Marcus Vinícius Lessa de Lima, afastamento de 10/11/2022 a 10/11/2022 para tratar de assunto particular, não haverá necessidade de reposição de aula. **5.5** Igor Antônio Lourenço da Silva, afastamento de 09/11/2022 a 13/11/2022, para ministrar componente presencial de disciplina ofertada no POSLIN/UFMG, em Belo Horizonte. As aulas da graduação não serão impactadas conforme já previsto em cronograma passado aos alunos no início do semestre. **5.6.** Daniel Mazzaro Vilar de Almeida, afastamento de 08/11/2022 a 10/11/2022 para participar de evento no país, as turmas têm atividades para serem entregues. **6. Assuntos Gerais.** Às dezesseis horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, oito dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Bianca Mara Guedes de Souza

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Eliana Dias

Fábio Figueiredo Camargo

Fernanda Costa Ribas

Heloisa Mara Mendes

Igor Antônio Lourenço da Silva

Ivan Marcos Ribeiro

Júlia Batista Castilho de Avellar

Leandro Silveira de Araujo

Luis Otávio Rodrigues

Marcen de Oliveira Souza

Marlúcia Maria Alves

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 22/11/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 22/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Batista Castilho de Avellar, Conselheiro(a)**, em 22/11/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 22/11/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlúcia Maria Alves, Conselheiro(a)**, em 24/11/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 07/12/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 19/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 17/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 30/01/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053434** e o código CRC **FD01FE97**.